



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 175/23
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº 126/23**, de 08/08/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA A DAR O NOME DE "ILZA DO CARMO BARREIROS ZANELLA" A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura tem por objeto autorizar o Executivo Municipal a dar denominação de rua, praça ou Avenida do Município, ainda sem nomenclatura, de Ilza do Carmo Barreiros Zanella.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-3808-10-08-2023
Etiqueta: 6495
Data:
10/08/2023 - 14:47:25
Gerada por: Jucimara Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA Projeto de Lei nº 126/2023

O Projeto de Lei nº 126/2023 tem por objeto autorizar o Executivo Municipal a dar denominação de rua, praça ou Avenida do Município, ainda sem nomenclatura, de ILZA DO CARMO BARREIROS ZANELLA, atendendo a Indicação nº 027/21, de autoria do Vereador Mário Marco Barbosa Titarelli (cópia em anexo), prestando a merecida homenagem aos familiares da saudosa Sra. Ilza do Carmo Barreiros Zanella.

A homenagem justifica-se uma vez que a Sra. Ilza do Carmo Barreiros Zanella foi integrante de família tradicional do município, aqui trabalhou, construiu família e residiu por muitos anos, além de que seus familiares se sentirão muito honrados com tal homenagem.

Ante o exposto, restando plenamente justificado o presente projeto de lei, subscrevo-me.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente

1º/3/21

INDICAÇÃO Nº 027/21

Ementa: Sugere nome de Rua, Praça ou Avenida de Ilza do Carmo Barreiros Zanella.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, juntamente com o departamento competente, estude a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei denominando de “Ilza do Carmo Barreiros Zanella”, uma Rua, Praça ou Avenida, ainda sem denominação.

JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se tendo em vista, que a Sra. Ilza do Carmo Barreiros Zanella, era pessoa de família tradicional do município, que aqui residiu, trabalhou e constituiu família, além de que seus familiares se sentirão muito honrados com tal homenagem.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de fevereiro de 2021.

Mário Marco Barbosa Titarelli
Vereador



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 126/23 - DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE "ILZA CARMO BARREIROS ZANELLA" A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de "ILZA CARMO BARREIROS ZANELLA" a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal